



Violência de Estado e racismo: algumas discussões teórico-metodológicas

Juliana Vinuto¹

Paulo César Ramos²

Resumo: Nesta apresentação do dossiê “Violência de Estado e racismo: discussões teórico-metodológicas”, propomos alguns tópicos de discussão que podem contribuir com o que tem sido chamado de “virada antirracista” nos estudos sobre violência, crime, punição e temas afins. Para tanto, partimos para uma análise crítica sobre o campo de estudos da sociologia da violência, inicialmente com base em panorama histórico dos pontos de contato entre esta e a sociologia das relações/desigualdades raciais, ressaltando a contribuição de fatores intra-acadêmicos, interinstitucionais e extra-acadêmicos. Em seguida, apresentamos alguns dos principais desafios metodológicos enfrentados em pesquisas empíricas que tratam da interface violência de Estado-racismo, argumentando que muitas destas adversidades metodológicas têm lastro na falta de diálogo teórico entre estes dois campos. Ao final, apresentaremos os demais artigos do dossiê ressaltando suas contribuições propriamente metodológicas aos estudos sobre violência de Estado e racismo.

Palavras-chave: Violência de Estado; Racismo; Métodos de Pesquisa; Teoria sociológica; Pesquisa empírica.

1 Universidade Federal Fluminense – Brasil – julianavinuto@id.uff.br – <https://orcid.org/0000-0002-6035-4463>

2 Centro Brasileiro de Análise e Planejamento onde coordena o Projeto Memória e Identidade do Ativismo Afro Brasileiro no AFRO – Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Raça, Gênero e Justiça Racial – Brasil – ramos.pauloc@gmail.com – <https://orcid.org/0000-0001-9283-3592>

State Violence and Racism: Some Theoretical-Methodological Discussions

Abstract: *In this presentation of the dossier “State Violence and Racism: Theoretical and Methodological Discussions”, we propose some topics for discussion that can contribute to what has been called the “anti-racist turn” in studies on violence, crime, punishment and related themes. To this end, we begin with a critical analysis of the field of study of the sociology of violence, initially based on a historical overview of the points of contact between this and the sociology of race relations/inequalities, highlighting the contribution of intra-academic, inter-institutional and extra-academic factors. Next, we present some of the main methodological challenges faced in empirical research dealing with the state-racism-violence interface, arguing that many of these methodological adversities are rooted in the lack of theoretical dialog between these two fields. Finally, we will present the other articles in the dossier, highlighting their methodological contributions to studies on state violence and racism.*

Keywords: *State Violence; Racism; Research Methods; Sociological Theory; Empirical Research.*

Violencia de Estado y racismo: algunas discusiones teórico-metodológicas

Resumen: En esta presentación del dossier “Violencia de Estado y racismo: discusiones teórico-metodológicas”, proponemos algunos temas de discusión que pueden contribuir a lo que se ha denominado “giro antirracista” en los estudios sobre violencia, crimen, castigo y temas afines. Para ello, partimos de un análisis crítico del campo de estudio de la sociología de la violencia, inicialmente basado en un panorama histórico de los puntos de contacto entre esta y la sociología de las relaciones/desigualdades raciales, destacando la contribución de factores intraacadémicos, interinstitucionales y extraacadémicos. A continuación, presentamos algunos de los principales desafíos metodológicos enfrentados en investigaciones empíricas sobre la interfaz entre violencia de Estado y racismo, argumentando que muchas de estas dificultades se deben a la falta de diálogo teórico entre ambos campos. Finalmente, presentamos los demás artículos del dossier, subrayando sus aportes metodológicos a los estudios sobre violencia de Estado y racismo.

Palabras clave: Violencia de Estado; Racismo; Métodos de investigación; Teoría sociológica; Investigación empírica.

Considerações iniciais

O desafio a que se propõe este artigo, bem como este dossiê intitulado “Violência de Estado e racismo: discussões teórico-metodológicas”, une inevitavelmente dois subcampos já consolidados da sociologia brasileira: o da sociologia das relações raciais e o da sociologia da violência. Cada subcampo, com suas interseções com outras áreas das ciências sociais e humanas, direito, educação, bem como com suas tradições metodológicas e lastros teóricos e conceituais, contribuíram para a ampliação da compreensão da sociedade brasileira e seus dilemas. Cada subcampo também fez caminhos próprios, até porque a história da sociologia das relações raciais se confunde com a história da sociologia no Brasil (Guimarães, 1999a), da mesma forma que a sociologia da violência conecta-se intimamente com a institucionalização da pós-graduação no país (Lima e Ratton, 2011).

Tais caminhos passam a se aproximar de modo mais sistemático a partir da década de 2010, momento nomeado por Jacqueline Sinhoretto (2021) como “virada antirracista” nos estudos sobre violência, crime, punição e temas afins. Tal virada é tida pela autora como consequência de “um movimento intelectual mais amplo de construção de epistemologias decoloniais e saberes da diáspora (Sinhoretto, 2021: 39), decorrente da atuação de intelectuais, em sua maioria negros, que “buscaram dar relevo às dimensões raciais da tragédia violenta no país” (Sinhoretto, 2021: 39).

Este trabalho almeja contribuir com esse movimento de virada antirracista ao propor algumas discussões teóricas e metodológicas que podem auxiliar pesquisadores interessados em desenvolver pesquisas empíricas sobre a interface entre violência de Estado e racismo. Para isso, o texto está dividido em 3 partes, além desta introdução e das considerações finais. Na seção a seguir, apresentaremos um olhar panorâmico para descrever o longo percurso histórico percorrido pela sociologia da violência, ressaltando as articulações – assim como suas ausências – entre esta e a antiga sociologia das relações raciais e a atual sociologia das desigualdades raciais (Barreto *et al.*, 2017). Nesta seção, também demonstraremos como as conexões entre violência de Estado e racismo foram feitas por intelectuais negros, mas sem reverberar na Academia até os anos 2010, momento quando esse tema passa a ganhar espaço e constância nos debates acadêmicos e de políticas públicas. Este primeiro momento do presente artigo é importante para ressaltar tanto as potencialidades insuficientemente mobilizadas por pesquisadores que se debruçaram sobre violência, criminalidade e punição quanto para ressaltar as dificuldades teóricas e metodológicas decorrentes da falta de interação entre sociologia das desigualdades raciais e sociologia da violência.

Considerando essas dificuldades, na segunda seção deste texto, propomos alguns tópicos de discussão que nos parecem incontornáveis para aqueles que querem, de fato, levar a sério a dimensão racial da violência de Estado. Para tal fim, demonstraremos as relações entre reflexão teórica e trabalho empírico que devem ser consideradas em desenhos de pesquisa para superarmos o caráter difuso (Telles, 2003), codificado (Vinuto, 2024) e denegado (Gonzalez, 2020a). Ao final, apresentaremos, de modo resumido, os demais textos do dossiê “Violência de Estado e racismo: discussões teórico-metodológicas”, ressaltando suas estratégias para superar os processos vivenciados pelas autoras de silenciamento e negação da dimensão racial da violência de Estado em suas pesquisas empíricas.

Os pontos de contato nos debates sociológicos sobre violência de Estado e racismo ao longo da história

Não é ousado dizer que sociologia da violência e sociologia das relações/desigualdades raciais se dedicaram a questões próprias, com cada uma tendo uma grande questão-chave diante de si. Para as relações raciais, tratou-se de compreender como o grande contingente de pessoas negras, tidas como descendentes de africanos, integrou-se à sociedade nacional que eles ajudaram a construir, mas cujo grande muro social e econômico da escravidão impediu sua integração cidadã e igualitária. Com isso, desdobrou-se uma grande agenda de estudos a qual teve como foco os limites desta integração em diversos temas, como educação, trabalho, habitação etc. Por outro lado, a sociologia da violência buscou compreender como e por que a sociedade brasileira produz e reproduz práticas autoritárias e violentas, estas partindo do Estado, com a longa tradição de interrupção dos processos democráticos, ou dos “pobres”, dos “jovens” ou outros grupos criminalizados. Tais preocupações desencadearam estudos sobre temas como marginalidade, delinquência, criminalidade, repressão política, funcionamento do sistema de justiça, entre outros.

Com algumas poucas exceções, tais subcampos se desenvolveram por caminhos que poucas vezes se cruzaram desde os anos 1970, até surgirem iniciativas mais recentes que reuniram acadêmicos das duas áreas. Todavia, essa união não decorreu de razões internas, mas de movimentações que se deram fora dos ambientes acadêmicos que tiveram consequências nesse contexto (Ramos, 2021). Nesse sentido, discussões ocorridas em esferas associativistas as quais reuniam jovens negros organizados concorreram para produzir pressão sobre esferas estatais que, por diversas vias, chegaram às universidades e aos institutos de pesquisas.

Se na Universidade, raça, racismo e violência raramente frequentaram as mesmas rodas, no movimento negro, a violência, principalmente a violência policial, sempre esteve como tópico em sua agenda de denúncias. Ela foi o cerne da reestruturação desse movimento social nos anos 1970 e seguiu uma radicalização ascendente, chegando à denúncia do “genocídio da juventude negra” nos anos 2000 (Ramos, 2023). Nos estertores da Ditadura Civil-Militar (1964-1985), a principal organização do movimento negro contemporâneo (Araújo, 2004) – o Movimento Negro Unificado (MNU) – usou um caso de violência policial para ir às ruas e inaugurar a prática da contestação racial ao regime. Trata-se do caso do jovem Robson Silveira da Luz, preso e torturado na 44ª Delegacia de Polícia da Capital Paulista, em maio de 1978, por ter participado de uma farra com algumas caixas de frutas de um feirante vizinho seu. A tortura foi tão intensa que ele veio a óbito dias depois, o que repercutiu e comoveu a comunidade negra. Diante disso, o protesto contra sua morte precipitou a fundação do MNU e o tema nunca mais saiu da pauta do movimento negro brasileiro, desdobrando-se em uma campanha contra a violência policial já no início dos anos 1980 (Ramos, 2021). Em 1990, a mesma organização criou a campanha “Reaja à Violência Racial”, ladeada por outras organizações que faziam campanhas parecidas como “Não matem nossas crianças”, da União de Negros Pela Igualdade.

Apesar de haver essas movimentações, a dimensão racial da violência ainda era encarada com certa lateralidade quando elaborada enquanto propósito de pesquisa, isto é, o problema da violência contra negros demorou a ser visto como um problema de raça ou racismo. Para ilustrar esse ponto, gostaríamos de citar alguns trabalhos de autores tidos como “pioneiros” (Lima e Ratton, 2011) nos estudos sobre crime, violência e direitos humanos no Brasil. Primeiramente, destacaremos o caso de Adorno (1995a) que lista uma série de questões para descrever o painel da violência na sociedade brasileira nos anos 1990. Esse autor basilar para os estudos sobre violência no Brasil, que até mesmo abriu caminho para pensar discriminação racial e o sistema de justiça (Adorno, 1995b), tratou da questão em termos étnicos (quando fala sobre jovens negros – 1995: 308) em vez de inseri-los numa questão étnica-cultural, como muitos autores da época faziam. Assim, num momento em que a disponibilidade instrumental conceitual ainda era precária, a abordagem sobre violência e população negra no Brasil ainda tangenciava a noção da raça:

A violência encontra-se igualmente enraizada nas relações inter-étnicas culturais desta sociedade. Seu espectro é dotado de largo lastro histórico. Basta ressaltar as pressões no sentido de conversão de nações indígenas aos desígnios

da civilização do homem branco e o constante aviltamento a que encontram relegados esses grupos, permanentemente ameaçados de despojamento de suas reservas de sua identidade (Carneiro da Cunha, 1986). Basta lembrar as atrocidades cometidas contra a população negra escravizada (Machado, 1987) que se estenderam, debaixo outros modernos meios de realização, à sociedade homens livres, materializados sob sutis porém poderosos e discriminatórios preconceitos (Fernandes, 1976; Schwarcz, 1987). Como vários estudos demonstram, cidadãos negros - homens e mulheres, adultos e crianças - encontram-se confinados nos mais baixos degraus das hierarquias sociais. Entre os pobres são os mais pobres. Recebem os mais baixos salários e revelam os mais baixos níveis de escolarização face ao conjunto da população brasileira (Hasenbalg, 1992; Oliveira E Outros, 1985; Skidmore, 1991). Pesquisa recente revelou ainda que réus negros tendem a ser mais perseguidos pela vigilância policial comparativamente aos réus brancos que cometeram idênticos crimes. No mesmo sentido, réus negros enfrentam maiores obstáculos de acesso à justiça criminal e maiores dificuldades de usufruírem de ampla defesa, assegurada pelas normas constitucionais vigentes. Em decorrência, tendem a receber um tratamento penal mais rigoroso, representado pela maior probabilidade de serem punidos face aos réus brancos (Adorno, 1993).

A longa citação ilustra como o problema da violência contra negros foi enquadrado, primeiro, como um aspecto que tem raízes históricas, depois, como uma alienação cultural, e, por fim, como um problema de preconceito racial (ainda não “discriminação racial” nem “racismo”)³. Para se aproximar de um problema estritamente ligado à questão da violência, o autor traz um elemento vindo de sua própria pesquisa sobre vigilância policial e acesso à justiça, todavia que não ganhará desdobramentos ulteriores. Vale lembrar que, neste momento, intelectuais e ativistas negros pensavam a violência como eminentemente racial, não apenas a violência da identidade estigmatizada, do passado escravista, da cultura ou da desigualdade, mas, sobretudo, a violência letal.

Este extrato ilustra como a produção sobre o tema pode ser potencializada por condições intra e extra-acadêmicas, para que a produção das universidades venha a ser articulada institucionalmente com o que é elaborado pelo universo associativista e intelectual que está fora delas. Afirmamos isso levando em consideração que os dados, então produzidos pelo NEV, em parceria com o Geledés

3 Para uma análise sobre como discussões sobre “preconceito”, “discriminação” e “racismo” receberam atenção diferenciada no decorrer da história do pensamento social brasileiro, ver Barreto *et al.* (2017).

– Instituto da Mulher Negra –, também foram edificantes para o ativismo negro. Eles foram fundamentais para a articulação dessa ONG com o movimento Hip Hop⁴, promovendo reflexões importantes sobre a relação entre polícia, justiça e desigualdades raciais. Além disso, também foram explorados em ocasiões centrais em que o tema da violência contra negros foi pautado pelo protagonismo negro. Exemplo disso é a Marcha Zumbi contra o racismo pela cidadania e a vida. Realizada em 1995, a Marcha mobilizou mais de 30 mil pessoas em 20 de novembro daquele ano numa passeata em Brasília. Em consenso entre todas as principais organizações do movimento negro brasileiro, em aliança com outros movimentos sociais, foi entregue um documento para o Presidente da República em exercício no período, Fernando Henrique Cardoso, no qual o tema da violência era abordado a partir das pesquisas do NEV/USP⁵. Esses elementos mostram como, mesmo com uma agenda acadêmica que iniciava seus passos para falar da relação entre raça, racismo e violência como problema sociológico, havia forte aderência entre sujeitos que se dedicavam a pensar as relações entre polícia e violência também como um problema social e político, promovendo uma grande contribuição ao debate público e à elaboração de políticas públicas.

Outro exemplo sobre as conexões possíveis, mas não realizadas entre raça/racismo e violência, pode ser visto no trabalho de Michel Misse, principalmente em seu conceito de “sujeição criminal” (1999; 2010; 2024). Trata-se de um conceito bastante utilizado para discutir seletividade penal no Brasil, pois abre espaço para analisar casos em que a culpabilidade de certos indivíduos é pressuposta, afetando o julgamento dos operadores das instituições de segurança e justiça.

Já em sua tese de doutorado (1999: 74), Misse retrata algumas pontos desse conceito, momento em que iguala algumas características daqueles passíveis de serem considerados efetivamente “bandidos”, como “situação socioeconômica”, “cor” ou “modo de se vestir”:

Dados certos padrões de construção social da sujeição criminal, verifica-se uma constante conexão, na representação social, entre certas variáveis sociais e atributos de indivíduos incriminados por certos tipos de crimes. Essas variáveis comparecem seja nos tipos sociais em que eles se enquadrariam, seja na

4 Veja a introdução da canção “Capítulo 4, Versículo 3”, de Racionais MC’s, quando o Primo Preto cita os dados: “60% dos jovens de periferia sem antecedentes criminais já sofreram violência policial; A cada quatro pessoas mortas pela polícia, três são negras; nas universidades brasileiras, apenas 2% dos alunos são negros; A cada quatro horas, um jovem negro morre violentamente em São Paulo. Aqui quem fala é Primo Preto, mais um sobrevivente”.

5 “Segundo levantamento do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, das 2.000 pessoas mortas pela Polícia Militar paulista entre 1981 e 1989, duas em cada três eram negras.” (Marcha, 1995, S.p.).

conexão explicativa entre o sentido social que se atribui a essas variáveis e a motivação que são atribuídas aos tipos (ou que eles incorporariam) para entrarem ou seguirem num curso de ação criminável. Situação sócio-econômica, cor, nacionalidade ou naturalidade, faixa etária, gênero, indicadores de filiação a uma família, a uma religião, escolaridade, regularidade de emprego e muitas outras dimensões (modo de se vestir, maneira de andar, modo de falar, expressões sociais de auto-controle) que servem socialmente para estratificar, diferenciar e construir estereótipos de identidades sociais são mobilizadas pela representação social para distinguir indivíduos suspeitos. A suspeição é um mecanismo ativado por signos que quebram a expectativa de confiança e que ativam uma atenção seletiva culturalmente acumulativa. Regras de experiência são acumuladas e orientadas para definir uma situação de ameaça ou perigo ou para sinalizar traços significantes, num indivíduo, de sua possível carga de suspeição. Não são apenas estereótipos discriminantes, mas efeitos regulares de relações sociais onde já se acumularam expectativas consistentes com resultados representados como “quase certos” (Misse, 1999: 74).

Ao não dialogar com intelectuais negros, ativistas ou não, os quais já analisavam a singularidade das características raciais para a construção social da suspeição, (Gonzalez, 2020b; Moura, 2021; Du Bois, 2023 [1899]), Misse perde a oportunidade de analisar a sobressalência dos efeitos do racismo na “estratificação social dos agentes passíveis de sujeição criminal” (Misse, 2010: 29). O autor também parece não estar interessado em pensar as conexões entre raça/racismo e outras características citadas pelo próprio autor no excerto acima, como situação socioeconômica ou escolaridade. Esse é um caso ilustrativo que demonstra como a questão racial não estava presente no debate proposto por esse e outros “pioneiros” da sociologia da violência. E, no caso desse autor em questão, continua não estando, já que, em seu texto mais recente, afirma que são “jovens de origem pobre, brancos ou negros” (Misse, 2024: 65), aqueles mais passíveis de sujeição criminal. Ao igualar a experiência de jovens brancos e negros pobres a possibilidades de serem considerados como essencialmente bandidos, esse trecho demonstra a falta de articulação com o que tem sido produzido atualmente pela própria sociologia da violência que, como demonstraremos posteriormente, tem aberto algumas possibilidades teóricas incontornáveis para a realização de pesquisas empíricas em instituições de controle e ordem⁶.

6 Alguns trabalhos que discorrem sobre como pessoas brancas e negras experienciam a violência de Estado de modo diverso, mesmo quando vivem nos mesmos espaços subalternizados, podem ser vistos em Alves (2011), Alexander (2017) e Vinuto (2024).

Felizmente, a situação passa a mudar nos anos 2000, momento quando jovens negros organizados em coletivos e em movimentos sociais passam a fazer uso das estatísticas disponíveis pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade do Sistema Único de Saúde (SUS) e, em 2007, criam a campanha “Contra o Genocídio da Juventude Negra”. Tal campanha, dirigida pelo Fórum Nacional de Juventude Negra, abordava a violência sofrida pela população negra no Brasil com foco na juventude, cujos jovens homens negros são as maiores vítimas. Contudo, explorar a temática com embasamento teórico em dados ampliava o sentido do “genocídio”, agregando a ele dimensões diversas de desigualdade, de modo a associar as mortes por homicídios à exclusão social. A campanha foi exitosa ao pautar a I Conferência Nacional de Juventude, em que o tema se tornou a prioridade número 1. Quatro anos depois, surge o “Plano Juventude Viva”, chamado de plano de enfrentamento à vulnerabilidade da juventude negra à violência, o qual explicitava o caráter racial da letalidade.

Esse processo de incidência do movimento social negro no debate público sobre violência e racismo impulsionou a produção acadêmica em relação ao assunto. Nesse contexto, as organizações negras e seus militantes passaram a provocar e a incidir na Academia de modo direto. Com a entrada de um maior número de estudantes negros nas universidades públicas, por meio das políticas de ações afirmativas, as salas de aulas passaram a conviver também com o eco do protesto negro. Isso porque os estudantes negros traziam a provocação para o cotidiano de seus estudos (Sinhoretto e Morais, 2018), impulsionando o aprendizado crítico e o letramento racial.

Parte da produção da sociologia da violência, que vinha com alguns estudos importantes sobre desigualdades raciais, mas pouco concatenados entre si (Adorno, 1995a; Ramos; Musumeci, 2005; Ribeiro, 1995; Vargas, 1999; Cano, 1998), passa a dialogar com núcleos de estudos Afro-Brasileiros e começa a incorporar o debate sobre racismo institucional (Sinhoretto et al., 2014). A partir da década de 2010, tais estudos próprios da sociologia da violência começam também a manter um diálogo entre si a partir da combinação de metodologias que buscam demonstrar, com estatísticas de fontes produzidas por delegacias, batalhões ou ouvidorias de polícias, como indivíduos negros e brancos aparecem nos registros de abordagens policiais, nas detenções em flagrantes e em mortes resultados de suas interações. Assim, combinam o uso desses dados com informações colhidas por meio de observações de participantes para compreender como as interações sociais que ocorrem, no curso das atividades policiais, são comandadas por ações éticas e etiquetas racialmente orientadas. Nesse sentido, “elemento suspeito cor padrão” (Barros, 2008), “faro policial”

(Albernaz, 2015), “tirocínio” (Schlitter, 2021), “kit peba” (Silva, 2009) são termos nativos explorados no âmbito desses estudos para descrever a forma racializada de a polícia agir. Dessa forma, demonstram como é processada, em vários níveis, a filtragem racial na seleção de suspeitos.

Assim, concorrem para esse estado de coisas fatores intra-acadêmicos, interinstitucionais e extra-acadêmicos (Sinhoretto e Moraes, 2018). São marcantes, nesse sentido, as iniciativas do poder público que impulsionam estas agendas de pesquisas, como editais do Ministério da Justiça que convocaram grupos de pesquisas para produzir estudos sobre relações raciais e segurança pública, o que precipitou iniciativas que vinham sendo gestadas nos interiores das universidades. Esse momento irá aproximar a linguagem e os problemas da sociologia da violência – homicídios, prisões em flagrantes, autos de resistência – dos conceitos elaborados na sociologia das relações raciais, falando explicitamente em desigualdade racial, racismo institucional, dentre outros:

Os negros são a maioria das vítimas de mortes praticadas por policiais (61%), especialmente os jovens, já que mais da metade (57%) das vítimas tinha menos de 24 anos na data de sua execução. As vítimas são homens na quase totalidade. Os resultados da ação policial violenta refletem a desigualdade racial na segurança pública, já que as ações policiais vitimam três vezes mais negros do que brancos, quando se considera a proporcionalidade entre brancos e negros na população paulista. No ano de 2011, por exemplo, em cada grupo de 100 mil negros 1,4 foi vítima de ação letal da polícia; enquanto que num grupo de 100 mil brancos a taxa de letalidade por ação da polícia é 0,5. (Sinhoretto; Silvestre e Schlittler, 2014: 27)

O diálogo desses estudos será feito a partir do acúmulo de debate sobre cor, raça, preconceito racial, desigualdade e discriminação racial, temas consolidados na sociologia das relações raciais no Brasil. Por vezes, também se recorreu a seus autores clássicos, como Carlos Hasenbalg, Florestan Fernandes, Gilberto Freyre, Oracy Nogueira, dentre outros. Tido por uma virada antirracista nos estudos sobre violência, foi detidamente registrada por Carvalho (2021), que ressalta a chegada de interessados formados pelas políticas de ação afirmativas ao debate sobre violência e crime: aqueles estudantes negros da década anterior passam a ser os autores/as e orientadores/as. Ademais, tais contribuições também vieram do campo do Direito, no qual surgem estudos que aproximam as relações raciais da sociologia da violência. Trabalhos como o de Silvio Almeida (2019) e Adilson Moreira (2019) se somam a trabalhos como o de Felipe Freitas (2021) e Poliana Ferreira (2019; 2024) e estimulam um debate sobre questões raciais, que

são promovidas por intelectuais da diáspora negra, em especial, os intelectuais negros norte-americanos. Assim, se a sociologia da violência se constituiu focada em superar as cargas normativas e estadocêntricas do direito (Pinheiro, 2010), agora o campo do direito se aproxima e contribui com a sociologia da violência.

É nesse momento que o conceito de necropolítica (Mbembe, 2011) e racismo estrutural (Almeida, 2019) circula com ubiquidade e maleabilidade entre os trabalhos que articulam direito e relações raciais, em especial, o segundo conceito. Trabalhado a partir do livro “O que é racismo estrutural”, de Sílvio Almeida, o conceito incorpora dimensões históricas, econômicas e culturais da formação social do Ocidente e explica como escravidão e cultura do racismo têm implicações práticas. Ainda que descolado em uma agenda de pesquisa sociológica – também não se propõe a isso –, o livro ganha repercussão entre sociólogos. Ao mesmo tempo, alguns autores negros que haviam sido obliterados, esquecidos ou ativamente ignorados passam a ser (re)publicados no Brasil: Clóvis Moura (2021), Guerreiro Ramos (2023), Lélia Gonzalez (2018), Beatriz Nascimento (2022), Frantz Fanon (2020) e Ângela Davis (2016). Outrossim, obras de fôlego sobre a questão racial passam a incorporar o debate sobre violência que esses autores impulsionam (Theodoro, 2022; Santos, 2022) Tal impulso está em reciprocidade à demanda de leituras e disponibilidade de leitores à qual responde o mercado editorial. Infelizmente esses autores nem sempre são realmente levados a sério, já que, por vezes, são até citados, mas seus conceitos, categorias e perspectivas não têm maiores implicações na elaboração das pesquisas empíricas atuais. Um exemplo que deixa isso nítido é quando se observa trabalhos atuais, produzidos em um contexto com crescente produção sobre raça/racismo e violência de Estado, que tratam de violações raciais impossíveis de serem ignoradas, mas ignoram o debate sobre desigualdades raciais. E, mais que isso, mobilizam conceitos a princípios oriundos desse campo.

Em se tratando de violência e segurança públicas, a atenção provocada pela morte da vereadora Marielle Franco, em 14 de março de 2018, foi uma dessas violações raciais que precisam ser referenciadas quando esse é o assunto. Com sua morte, o debate público nos meios de comunicação se aproxima das “afinidades reiteradas” de dois fenômenos sociais: raça/racismo e violência. Nessa esteira, em 2019, Luiz Eduardo Soares, um importante antropólogo e ator deste campo político, publicou um livro em que defende a tese da desmilitarização das polícias militares como um passo importante para o fim dos problemas ligados à segurança pública e aos direitos humanos (Soares, 2019). Um dos grandes motivadores do livro parece ter sido a morte da vereadora Marielle Franco, fazendo com que o autor repita a expressão “racismo estrutural” inúmeras vezes

por todo o livro. Com ricas digressões históricas, dá atenção ao tema das drogas e do encarceramento em massa, propondo, ao final, uma agenda de estudos. Pelas linhas cuidadosamente escritas, emergem a robustez de sua argumentação, sustentadas pela clara experiência que acumulou ao passar por cargos dos Poderes Executivos do Rio de Janeiro, de Duque de Caxias e do próprio governo federal no primeiro governo Lula.

Além de uma potente argumentação a favor da desmilitarização, a narrativa do autor demonstra competência em ocultar mostrando (Bourdieu, 1997). A insistência em repetir “racismo estrutural” faz com que uma leitura que se proponha a ser apenas curiosa sobre o tema do livro considere que o problema foi contemplado pelo autor, quando, na verdade, o assunto é ignorado. Como uma expressão ou “palavra grandiloquente” (Bourdieu, 1997: 24), racismo estrutural ganha um uso performático tal que serve para esconder o que o livro supôs mostrar.

É um tipo de cegueira racial (Amar, 2005), mas desta vez engajada, dado que há um esforço para evitar se aprofundar no assunto. Prova disso é uma das sessões do livro a qual é dedicada à proposição de uma agenda de estudos sobre direitos humanos composta de oito itens, ocasião em que o termo pisado e repisado do “racismo estrutural” simplesmente é esquecido. Isso deixa a pergunta no ar: qual é a importância real que o autor dá para a questão racial para pensar a segurança pública e a desmilitarização? Se as polícias matam mais negros, ela não precisa de uma mudança que alcance essa dimensão da sua expressão violenta? Convém a pergunta não só pelo fato das menções *en passant* a termos como “genocídio negro”, mas pela referência insistente no nome da vereadora Marielle Franco.

Se esse livro fosse escrito na década anterior, esses questionamentos poderiam ser postos como provocação fora do lugar, mas atualmente mobilizar o termo “racismo estrutural” sem dialogar – concordando ou discordando – com o trabalho de Silvio Almeida e tantos outros estudos importantes que se tem produzido, deixa explícito que nem sempre o debate racial é realmente levado a sério por intelectuais da sociologia da violência.

O último período democrático traiu nossas melhores intenções e as mais bem informadas intuições. Trouxe inclusão política e social, reduziu a pobreza, quase acabou com a miséria, mas quando todos acreditavam que, com democracia, não teríamos repressão e que, com a redução da pobreza, teríamos menos violência, vimos o encarceramento em massa e a explosão dos números de homicídios em praticamente todo o território nacional.

Violência e repressão, assassinatos e prisões, negros e pobres, raça e classe. É possível pensar em um novo modelo de segurança pública sem considerar os sujeitos

e as questões estruturais, como o racismo? Parece que sim, segundo a agenda de estudos que o referido livro apresenta, uma vez que não há nada sobre processos de racialização na polícia, na política ou no judiciário, logo nenhum ponto para a reflexão sobre a articulação das questões de Estado com o debate sobre redistribuição.

Diante do exposto, pelo menos o debate sobre a interface entre violência de Estado e raça/racismo tem se ampliado. Considerando-se esse aspecto, é possível observar ao menos três fluxos de contribuições que não podem ser esquecidos quando se propõe uma agenda de pesquisa sobre esta discussão no Brasil.

O primeiro fluxo ocorre justamente nas universidades, sobretudo, nas universidades públicas⁷, principalmente, pelo fato de ocorrer algo vigoroso nessas instituições: elas estão se tornando mais negras. Há muito mais alunos e, cada vez mais, professores negros e negras nestas instituições, ainda mais quando se fala dos cursos de Ciências Sociais. Como se tem demonstrado, é aí que se inicia e vem se solidificando o esforço de, a partir do que foi produzido sobre violência, segurança pública e relações raciais, erigir um campo de reflexão que leve o racismo a sério, de modo estrutural - que, como afirma o próprio Almeida (2019), não existe outro tipo de racismo. Jovens professores com formação sólida estão trabalhando nisso, como na UFSCar, na UFF, na UnB, na UFBA, na UNIFESP, na UFSC, na USP. As questões raciais estão sendo incorporadas mesmo em núcleos de estudos mais tradicionais, como no caso do Núcleo de Estudos sobre a Violência (NEV-USP) – que, aliás, retorna ao debate racial com novos trabalhos (Oliveira; Piccirillo e Mizutami, 2023). Há também núcleos emergentes como o Observatório de Violência Racial do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF – UNIFESP), o Núcleo de Justiça Racial e Direito (Fundação Getúlio Vargas), e o Núcleo de Estudos em Raça, Gênero e Justiça Racial do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Afro-Cebrap).

O segundo fator, por um lado, está relacionado às publicações comerciais: projetos como os das produções da editora Brado Negro e da Coleção Feminismos Plurais, que trazem incontornáveis contribuições para o debate sobre segurança pública e racismo. Por outro lado, grandes editoras têm dedicado parte de seus investimentos a bibliografias de autores negros. Isso pode ser considerado uma demanda de mercado, mas causam efeitos, ao menos indiretos, na produção acadêmica com publicação de autores saídos da universidade e formação de leitores.

Por fim, o último fator é a própria circulação internacional dos intelectuais dos direitos humanos em franco diálogo com o ativismo transnacional

7 Além de algumas exceções, como a Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) e o Instituto Oswaldo Cruz.

antirracista e anticolonial que fazem a denúncia do encarceramento em massa e sustentam os debates raciais sobre violência policial, além de debaterem limites do poder de polícia. Esses são, em sua maioria, intelectuais negros, cuja dimensão racial estruturam seu pensamento.

Sem entrar nos pormenores da discussão conceitual sobre o que viria a ser racismo estrutural, biopolítica, necropolítica, racismo institucional, discriminação racial, entre outros conceitos, cabe salientar que, no centro desses debates, há uma preocupação que é comum a todos : como a atuação de instituições estatais, notadamente, as instituições policiais, tem violado direitos e expectativas de autorrealização de indivíduos e coletividades negras quando estão no uso de suas atribuições legítimas de uso da força. Em outras palavras, como instituições de Estado têm praticado violência racial – para usar uma terminologia nativa – ao vigiar, encarcerar, punir e, não raro, matar.

O caminho percorrido até aqui trouxe também capacidade intelectual e estrutura institucional para agregar pessoal capacitado para o desenvolvimento de pesquisas nesta interface entre racismo e Violência de Estado - além de outros temas que considerem sua dimensão racial. Nesse contexto, as políticas de cotas e ações afirmativas (Programa Universidade Para Todos e as cotas sociais e raciais) trouxeram impacto para a produção intelectual, transformando as condições nas quais se produz conhecimento nas universidades com a inserção da experiência negra nos trabalhos acadêmicos, impulsionando a ampliação do debate sobre raça/racismo em outras áreas, em especial, a sociologia da violência. Ainda que haja setores politicamente avessos a assumir o racismo como uma questão sociologicamente considerável, parece haver a constituição de trabalhos relacionados entre si, concatenando autores, núcleos de estudos e grupos de pesquisa empenhados em produzir sobre o assunto, trazendo questões acadêmicas e extra-acadêmicas para serem debatidas.

No acúmulo de debate apresentado neste artigo, podemos observar que um ponto ainda não aprofundado são as discussões propriamente metodológicas, principalmente sobre os desafios de se fazer pesquisa empírica articulando racismo e violência de Estado. Assim, o momento em que nos encontramos é privilegiado para o aprofundamento de questões de fundo conceitual e sobre suas implicações metodológicas, o que faz com que possibilidades e limites oriundos dos dois subcampos da sociologia se encontrem. Então, é sobre isso que passaremos a tratar a partir de agora.

Alguns desafios metodológicos enfrentados em pesquisas empíricas sobre as conexões entre racismo e violência de Estado

Dado o contexto apresentado na seção anterior deste texto, acreditamos que é relevante fomentar debates sobre as adversidades propriamente metodológicas experienciadas em pesquisas empíricas para compreender o que seria eminentemente racial em nossas discussões sobre violência de Estado. Nesse aspecto, é necessário conhecer tanto as singularidades e as facetas do racismo brasileiro, em termos analíticos, quanto saber como acessá-lo durante a concretude da pesquisa empírica em instituições de controle e ordem, assumindo seu caráter difuso e codificado para não disfarçar ainda mais a sua existência. Como podemos observar, não há uma divisão entre teoria e empiria, pois, como argumenta Márcia Lima (2016: 11-12):

Há alguns aspectos que precisam ser ressaltados para que se possam desfazer equívocos bastante comuns quando nos dedicamos a discutir questões metodológicas nas Ciências Sociais. O primeiro equívoco a ser desfeito é a dicotomia entre teoria e pesquisa. Toda e qualquer pesquisa, mesmo as que não são desenvolvidas no âmbito acadêmico, tem uma pergunta a ser respondida. As pesquisas de caráter estritamente acadêmico só se tornam viáveis na medida em que selecionamos nossas observações, orientados por algum conceito específico. A teoria nos ajuda a entender questões e a tomar decisões de pesquisa, nos auxilia na coleta de dados e no entendimento da natureza e dos pressupostos de nossa investigação. Os métodos, por sua vez, validam empiricamente nossas perguntas e nos ensinam a testar hipóteses teoricamente construídas.

Se teoria e empiria são processos simultâneos, aqueles interessados em discutir desigualdades raciais e violência de Estado precisam ir além da inserção da variável raça/cor como atributo individual de suspeitos e acusados, de repetições de conceitos vulgarizados a ponto de se esvaziarem semanticamente e, por fim, considerar a multidimensionalidade do fenômeno do racismo (Campos, 2017). Assim, é preciso evitar tanto a postura que entende o racismo como premissa (Campos, 2024) quanto aquela que se limita a constatar que o racismo existe, o que nos permite nos debruçar no racismo enquanto objeto de pesquisa. No entanto, como afirma Jacqueline Sinhoretto (2021: 32):

Contudo, no campo da sociologia da violência, poucos são os estudos em que raça e racismo – seja relacionado ao perfil da população negra, vítima ou acusada de crimes; às desigualdades raciais no processamento dos conflitos criminais; às mobilizações antirracistas; aos mecanismos de denúncia

do racismo institucional na segurança pública; ou à promoção de políticas que promovam a igualdade racial no direito à segurança – são apresentados como objeto de pesquisa.

Como vemos, são inúmeras as complexidades para tratar do tema proposto por este dossiê. Somado a isso, Antônio Sérgio Guimarães (1999) defende que pesquisadores só deveriam utilizar o termo “racismo” quando conseguem efetivamente demonstrar que uma ideia de raça, explícita ou implícita, orienta a ação dos atores. Para definir raça, em momento posterior, (Guimarães, 2024) mobiliza 4 características obrigatórias: a) conota a transmissão hereditária de características intelectuais, mentais e comportamentais; b) procura explicar a história e a vida social como se esta fosse parte de uma ordem natural; c) estabelece marcadores somáticos e culturais em discursos políticos; d) é empregada para designar e manter hierarquias sociais.

Isso significa que uma pesquisa desenhada para compreender fenômenos fundamentalmente raciais em instituições de Estado precisa demonstrar como questões raciais são mobilizadas em situações concretas em um dado contexto histórico. Sob esse viés, a pesquisa precisa discutir conjuntamente:

1. como instituições, relações e interações são orientadas por uma crença que define como culpados, por pressuposto, aqueles acusados ou punidos pelas instituições de segurança pública e justiça devido à sua ancestralidade, às suas relações familiares ou a qualquer outro vínculo que os essencialize. Isso pode ser exemplificado em trabalhos que demonstram a pressuposição de que filhos de um homem encarcerado cometerão crimes (Lisboa, 2024) ou que explicam um ato infracional cometido por um adolescente a partir da relação materna (Lopes, 2023).
2. como ocorrem processos de naturalização da subalternidade negra, com destaque a processos de seletividade penal e violência policial jamais questionados por aqueles responsáveis pela repressão a crimes. Isso é ilustrado, por exemplo, na distribuição desigual de mortes violentas no espaço urbano (Alves, 2011) e no curto tempo de perícia detida a casos de pessoas assassinadas em favelas se comparado com casos em bairros de classe média e alta (Platero e Vargas, 2017). Isso também ocorre nos constantes processos de suspeição direcionados às famílias que lutam por justiça quando seus parentes são assassinados pela polícia ou encarcerados injustamente (Rocha, 2021) ou quando policiais mobilizam o “faro policial” ou “tirocínio” para justificar uma abordagem (Schlitter, 2021; Albernaz, 2015).
3. como marcas, sinais ou símbolos, sejam fenotípicas ou relacionadas ao modo de vida – religião, modos de lazer, formas de trabalho – são mobilizadas como

indícios de que o indivíduo suspeito ou acusado é culpado. Um exemplo disso pode ser visto na pressuposição de que pessoas que residem em favelas e outros espaços empobrecidos e racializados são integrantes ou coniventes com organizações criminais (Cruz, 2021), ou ainda na crença institucionalmente partilhada de que famílias que acionam serviços públicos de proteção, como assistência social ou conselho tutelar, são “desestruturadas”, o que explicaria os crimes realizados por seus integrantes (Arruda, 2020). Além desses, outro exemplo pode ser visto na criminalização de religiões de matriz africana (Cáceres, 2020).

4. como a ideia implícita ou explícita de raça é mobilizada para justificar e legitimar desigualdades, desconsiderando questões históricas e estruturais para responsabilizar individualmente pessoas negras por seus próprios infortúnios. Além de estereótipos explícitos que vinculam negritude à preguiça, à irresponsabilidade e ao crime (Schucman, 2012), também é comum o uso cifrado da raça a partir da ideia de “pobreza”, pela qual se define residentes de favelas e de outros espaços empobrecidos como tendo uma natureza diversa que explicaria sua suposta incapacidade de se desvencilhar desse contexto (Mattos, 2014). Ademais, também é possível observar o uso de práticas de violência específicas direcionadas aos corpos negros ao longo da história, revelando a recorrência e a constância de um modo singular de controle (Fernandes, 2022).

Ao indicar em conjunto esses 4 itens para definir raça e defender que só é possível falar de racismo quando se demonstra a articulação deles, Guimarães parte da premissa de que a crença em raças não necessariamente produz racismo⁸, mas esse não pode prescindir da ideia de raça porque necessariamente envolve uma crença na hierarquia moral e intelectual justamente entre raças. Ainda que tais diferentes características tenham sido apenas exemplificadas acima com trabalhos que pontuaram esses tópicos, cada pesquisa empírica, a sua maneira, deve demonstrar como tais aspectos se articulam e produzem desigualdades de tratamento que tem por base a raça – de modo manifesto ou difuso.

Atentar para processos interacionais, institucionais, sociais e históricos em que pessoas se engajam rotineiramente nesses 4 itens, concomitantemente, pode nos ajudar a visualizar melhor o que há de eminentemente racial em nossos temas de pesquisa, permitindo-nos ir além de discussões sobre preconceito e discriminação, intencionalidade ou viés de confirmação, dentre outros.

Essa definição conceitual é um primeiro passo importante para a realização de pesquisas empíricas sobre o tema tratado aqui, mas não é suficiente: há o desafio

8 O autor ressalta que a crença em raças produziria um fenômeno diverso, nomeado racialismo, o que estaria vinculado apenas aos pontos “a” e “c”. Para uma discussão sobre racialismo, ver Guimarães (1999).

adicional de compreender os processos de silenciamento⁹ do racismo, mesmo quando este é um dos principais atravessamentos nas práticas dos operadores das diferentes instituições de segurança e justiça (Vinuto, 2020). Tais processos de silenciamento – seja quando nossos interlocutores afirmam ativamente não existir racismo em suas instituições e interações, seja quando documentos analisados não apresentam categorias raciais explícitas – precisam ser levados em conta no momento de planejamento da pesquisa empírica, pois influencia quais métodos e técnicas são razoáveis de se mobilizar em um contexto como tal.

É importante destacar que, segundo Ludmila Ribeiro e Alex Niche Teixeira (2017), limitações metodológicas não são exclusividade dos trabalhos que articulam racismo e violência de Estado, mas uma característica da própria produção recente sobre crime e violência. Isso porque os autores detectaram uma limitação empírica que faz com que grande parte das pesquisas se restrinja à descrição dos fenômenos sociais, o que bloquearia o aprimoramento teórico e metodológico da área. Ao analisar os balanços bibliográficos sobre o campo, Ribeiro e Teixeira constataam uma mudança metodológica: na década de 1980, as pesquisas empíricas mobilizavam uma diversidade de métodos (Adorno, 1993); já na virada do século, houve uma cisão metodológica decorrente de disputas entre afeiçãoados à estatística ou à etnografia (Zaluar, 1997); por fim, na década de 2010, observa-se que o dilema quantitativo *versus* qualitativo foi substituído pela predominância de entrevistas em profundidade (Campos e Alvarez, 2017).

Em seu próprio diagnóstico, Ribeiro e Teixeira analisaram a produção indexada pelo SciELO, focando em revistas A1 e A2 na área de sociologia (quadriênio 2013-2016), totalizando 546 artigos. A partir disso, argumentam que a sociologia do crime e da violência é uma área substancialmente qualitativa, com 41,6% dos trabalhos decorrentes de etnografia, entrevista em profundidade ou observação participante. Nesse sentido, os autores afirmam que o calcanhar de Aquiles da sociologia do crime e da violência é a pouca realização de estudos quantitativos (apenas 17% da produção catalogada), com recortes comparativos em âmbito nacional.

De fato, no que se refere a pesquisas sobre a interface entre violência de Estado e racismo, os desafios para a realização de investigações quantitativas são grandes. Já de início, dados oficiais de instituições de Estado – como polícia, sistema de justiça criminal, sistema penitenciário, sistema socioeducativo –,

9 Focaremos no tópico do silenciamento porque nos parece o mais desafiador, tendo por base nossas próprias pesquisas. Entretanto, há ocasiões em que raça é mobilizada explicitamente para justificar uma repressão seletiva, como é ilustrado no caso da juíza Inês Marchalek Zarpelon, da 1ª Vara Criminal de Curitiba, no Paraná, que utilizou expressamente a raça de um homem negro como fundamento para condená-lo à pena privativa de liberdade. Para detalhes, ver Geraldo e Ramos (2020).

raramente, são de qualidade no que se refere à raça/cor das pessoas acusadas e, quando isso ocorre, dificilmente é possível saber se os dados foram coletados a partir de autodeclaração ou heteroidentificação. Outrossim, a falta de periodicidade, regularidade, padronização e transparência sobre os processos de coleta tornam os dados precários, pouco confiáveis, além de impossibilitar análises históricas e comparativas. Por fim, não é incomum a falta de integração entre diferentes instituições envolvidas no processamento de casos, o que por vezes produz dados divergentes. Dessa forma, é digno de nota o esforço de alguns órgãos de Estado, como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ou o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), ou a existência de algumas publicações realizadas por organizações da sociedade civil, como o Anuário Brasileiro de Segurança. No entanto, nem sempre todas as informações são divulgadas de forma contínua nas publicações destas instituições.

A falta de dados quantitativos oficiais e a dificuldade em organizar bancos com dados primários são algumas das dificuldades enfrentadas na realização de pesquisas estatísticas, o que ajuda a compreender o estado de coisas descrito por Ribeiro e Niche (2017). Entretanto, o favoritismo dos métodos qualitativos também decorre dos inúmeros problemas de acesso ao campo quando o tema é violência, crime, punição e assuntos afins. É muito comum que pesquisadores relatem barreiras – oficiais, institucionais, circunstanciais ou mesmo as não explícitas – que afetam a possibilidade de realização de suas pesquisas. Para contorná-las, é comum que pesquisadores mobilizem técnicas qualitativas, pois são mais flexíveis e, desse modo, usam estratégias, contatos pessoais e planejam o desenho da investigação a partir do que é possível acessar inicialmente. Esse contexto, invariavelmente, prejudica os esforços de comparação entre resultados, contudo demonstra criatividade para dar andamento aos trabalhos empíricos.

Diante disso, observamos, então, que há algumas especificidades nas pesquisas quantitativas e qualitativas e, por isso, notamos seu uso diferencial em pesquisas sobre violência de Estado e racismo. Dessa maneira, as primeiras privilegiam o esforço de obter uma mensuração precisa que permita comparar a frequência dos fenômenos (Cano, 2012), porém, são prejudicadas, como já dito, pela dificuldade em acessar dados oficiais ou primários nas instituições de Estado; já as segundas pretendem obter uma compreensão profunda do contexto e da experiência dos próprios atores, todavia são dificultadas pelo próprio fato de que relatos de racismo não são facilmente acessíveis (Lima, 2014).

Nesse contexto, os trabalhos apresentados neste dossiê “Violência de Estado e racismo: discussões teórico-metodológicas” acompanham a tendência mencionada por Ribeiro e Niche a qual prioriza métodos qualitativos de pesquisa e,

não à toa, também abordam temas de difícil acesso em contextos de silenciamento do racismo. Este aspecto é especialmente importante porque os interlocutores de nossas pesquisas são ativos e dotados de intencionalidade e, portanto, podem alterar sua conduta na presença do pesquisador. Desse modo, é comum que, quando o pesquisador tenta tratar de racismo em entrevistas ou busca o tema em documentos ou observações, fique frustrado por não encontrar provas irrefutáveis de que ocorre algo que, politicamente, ele sabe que ocorre.

Sendo o Brasil um país em que racismo é crime inafiançável e imprescritível (Lei Federal nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023) e que ainda experiencia o mito da democracia racial, não é de se espantar que nossos interlocutores falem, interajam, produzam documentos ou tomem decisões de modo a se afastar de acusações de racismo. Considerar esse ponto é, inclusive, levar a sério a agência de nossos interlocutores, já que se não trata simplesmente de considerar a negação do racismo como “efeito” do racismo estrutural, mas, sim, a maneira como os atores interpretam e agem em um contexto de receio de se assemelhar a qualquer coisa que pareça racista.

Somado a isso, há outros desafios específicos na realização de pesquisas qualitativas interessadas na interface violência de Estado e racismo. Um deles é que raramente é possível identificar dinâmicas raciais completamente apartadas de outros processos que produzem desigualdades, o que já foi qualificado por pesquisadores/as que têm aprimorado o debate sobre interseccionalidade (Collins e Birge, 2021; Medeiros, 2019). Ainda assim, tal contexto produz confusão analítica e insegurança em muitos pesquisadores que, por vezes, preferem analisar certos fenômenos a partir exclusivamente do debate sobre pobreza ou desigualdade em detrimento da discussão racial – até porque muitos de nossos interlocutores, profissionais de instituições de Estado, também mobilizam esse argumento. No entanto, a persistência dessa justificação ignora o fato de que a redução da desigualdade social e da pobreza ocorrida nos últimos tempos coincidiu com o crescimento do número de prisões de pessoas negras, além de também silenciar as associações subentendidas e não assumidas que produzem uma leitura racializada da pobreza e do crime (Schlittler, 2021).

Todos esses aspectos não são separados da discussão mais conceitual sobre o racismo brasileiro, o que demonstra a circularidade entre teoria e pesquisa empírica. Assim, o debate insuficiente entre o campo das desigualdades raciais e o campo de estudos sobre violência, crime e punição decorre também da falta de articulação entre os dois campos de saber. Com isso, tal falta de diálogo teórico dificulta desenhos de pesquisas e coleta de dados interessados em compreender como um racismo tácito (Rawls e Ducke, 2020) orienta as práticas

individuais e coletivas realizadas em instituições de Estado e, por isso mesmo, ganham amplitude para além da intenção de seus membros (Vinuto, 2023).

Desse modo, os textos apresentados neste dossiê apresentam algumas soluções contextuais e não exaustivas para os desafios metodológicos existentes em pesquisas que desejam compreender a interface entre violência de Estado e racismo. Sendo assim, aqui gostaríamos de fazer uma rápida apresentação panorâmica dos outros 3 textos que compõem este dossiê, destacando suas contribuições propriamente metodológicas.

Começamos com o artigo elaborado por Letícia Gomes, intitulado “Em princípio, não existe indivíduo suspeito e sim atitude suspeita”: o silêncio e as representações raciais na formação dos soldados da PMESP”. Esse trabalho enfrenta o silenciamento da discussão sobre desigualdades raciais na formação policial da Polícia Militar de São Paulo. Trata-se de uma pesquisa qualitativa que, a partir de documentos, entrevistas e observações, analisa o “segredo institucional” da PMESP que abre espaço para vínculos entre raça e suspeição, mas são ignorados no processo de formação policial. O trabalho de Gomes fornece elementos para analisar quando nossos interlocutores simplesmente se negam a falar sobre as questões raciais que queremos tratar. Aqui o silêncio não é apenas dado de pesquisa que informa sobre o contexto totalizante e militarista da polícia militar, contudo, permite analisar a produção institucional dos vínculos tácitos entre representações raciais e suspeição. Isso ocorre na medida em que a própria organização policial pouco faz para minimizar os vieses individuais, mesmo nesse contexto de formação educacional, já que não reconhece suas próprias ações nas dinâmicas de filtragem racial.

O texto seguinte se intitula “Who benefits from racialization? ‘Suburban youth’ as an alibi for prison violence” e foi escrito por Rita Carlos. A autora nos apresenta uma análise sobre as visões racializadas produzidas e reproduzidas pelos atores do sistema de justiça juvenil francês, mas que não são assumidas enquanto tais. Nesse texto, observa-se a negação institucional do racismo mesmo quando ocorre uma associação direta e evidente entre raça e “juventude suburbana”, sendo tal racialização um elemento central para a República francesa justificar o endurecimento do tratamento punitivo a esse grupo. Dessa maneira, a autora propõe formas de identificar uma racialização eufemizada e atualizada que leva pessoas negras à superexposição à violência a partir da categoria territorracialização (“territorialization”). Esta se revela como uma intervenção territorial que estrutura instituições de privação de liberdade – no caso, os centros educativos fechados franceses – a partir de uma seletividade repressiva que é racial, mas isso jamais é explicitado. Na realidade, é subentendido na

categoria “juventude suburbana” – ou outras mobilizadas em momentos diversos – que define um grupo oriundo de bairros específicos e é enviada a instituições específicas, ambas racialmente localizadas.

O último texto foi escrito por Flávia Medeiros e por J. P. Klinkerfus, o qual foi intitulado como “Da ‘nota de pesar’ à ‘injusta agressão’: uma etnografia das narrativas sobre morte escritas pela PMSC”. A partir de uma etnografia documental do site de notícias da Polícia Militar de Santa Catarina, as autoras analisam como mortes ocorridas em 2021 – durante a pandemia de Covid 19 – foram representadas nessa fonte. Como as autoras demonstram, tais notícias mobilizam narrativas que dificultam debates sobre violência e racismo, já que em nenhum dos casos apresentados no site há menção à raça ou cor dos envolvidos, seja como vítimas ou como autores. Ainda assim, tais notícias reforçam estereótipos construídos com base em uma longa história de racialização, por exemplo, ao descrever suspeitos como mal absoluto ou mulheres vítimas de feminicídio como responsáveis individuais pelo mal sofrido. Diante disso, as autoras argumentam que tais narrativas reforçam o vínculo entre órgãos de segurança pública e supremacia racial pautada na valorização da branquitude e de valores civilizatórios. Por isso, a violência letal policial não é considerada violenta, mas um procedimento inevitável de controle social.

Considerações finais

Este texto teve por objetivo não apenas ser uma introdução ao dossiê “Violência de Estado e racismo: discussões metodológicas”, mas também contribuir ele mesmo para a já mencionada “virada antirracista”. Para tanto, retomamos processos histórico, político e institucional de abertura do campo de estudos sobre violência, crime e punição para a questão do racismo e, a partir disso, discutimos os desafios metodológicos existentes no estudo da relação entre violência de estado e racismo e propomos um caminho de superação desses desafios. Nesse segundo momento, a partir da proposta de Antônio Sérgio Guimarães, propomos formas de identificação do que é eminentemente racial para, assim, ser possível analisar apropriadamente processos e dinâmicas de violência de Estado. Deste modo, mais do que constatar que a violência de Estado é racista, é possível verificar os modos de operacionalização de estereótipos, expectativas, saberes, práticas e representações em que a dimensão racial é parte da tomada de decisão dos operadores do Estado, mas nem sempre de modo explícito ou intencional. Com isso, acreditamos que identificar alguns desses fatores pode nos

permitir superar parte das dificuldades metodológicas identificadas em nossas pesquisas empíricas sobre violência de Estado e racismo.

Além de nossa própria contribuição, não temos dúvida de que os artigos apresentados neste dossiê podem servir de inspiração para novas pesquisas empíricas sobre o tema. Ao se pautar pelo rigor metodológico, as autoras dos textos deste dossiê mobilizaram estratégias em suas próprias investigações para superar a negação e o silenciamento do racismo e identificar seu caráter cifrado e denegado. Em conjunto, os textos deste dossiê indicam a importância de se continuar refletindo sobre as interações entre violência de Estado e racismo, sendo o debate metodológico central neste processo.

Referências

- ADORNO, Sergio. A criminalidade urbana violenta no Brasil: um recorte temático. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, n. 35, 1993, pp. 3-24.
- ADORNO, Sergio. Discriminação Racial e Justiça Criminal em São Paulo. *Novos Estudos*. CEBRAP v.43, 1995a, pp. 26-44.
- ADORNO, Sergio. Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. *Estudos Históricos*, v. 18, n. 9, 1995b, pp. 283-300.
- ALEXANDER, Michelle. *A nova segregação: racismo e encarceramento em massa*. São Paulo, Boitempo, 2017.
- ALMEIDA, Silvio. *Racismo estrutural*. São Paulo, Sueli Carneiro: Pólen, 2019.
- ALVES, Jaime Amparo. Topografias da violência: necropoder e governamentalidade espacial em São Paulo. *Revista do Departamento de Geografia*, v. 22, , 2011, pp. 108-134.
- AMAR, Paul. Táticas e termos da luta contra o racismo institucional nos setores de polícia e de segurança. In: RAMOS, Silvia e MUSUMECI, Leonarda. *Elemento Suspeito*. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 229-281.
- ARRUDA, Jalusa. “Nos versos me seguro”: uma etnografia documental da trajetória de meninas na medida socioeducativa de internação. Tese de Doutorado, Ciências Sociais, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.
- ALBERNAZ, Elizabete Ribeiro. Sobre legitimidade, produtividade e imprevisibilidade: seletividade policial e a reprodução da ordem social no plano de uma certa “política do cotidiano”. *Confluências - Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*, v. 17, n. 2, 2015, pp. 86-99.
- BARRETO, Paula; LIMA, Márcia; LOPES, Andrea e SOTERO. Edilza. Entre o isolamento e a dispersão: a temática racial nos estudos sociológicos no Brasil. *Revista Brasileira de Sociologia*, v. 5, n. 11, 2017, pp. 113-141.

- BARROS, Geová da Silva. Filtragem racial: a cor na seleção do suspeito. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 2, n. 3, 2008, pp. 134-155.
- BOURDIEU, Pierre. *Sobre a televisão*. Pierre Bourdieu. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Edições, 1997.
- CÁCERES, Luz Stella Rodríguez. Alçar os santos dos calabouços: um museu para a liberdade. *Mediações-Revista de Ciências Sociais*, 2020, pp. 583-601.
- CAMPOS, Luiz Augusto. Racismo em três dimensões: uma abordagem realista-crítica. *Revista brasileira de ciências sociais*, v. 32, 2017, pp. 329-507.
- CAMPOS, Luiz Augusto. Discriminação Racial no Brasil: de hipótese à premissa, sem passar por objeto. *Tempo Social*, v. 36, n. 2, 2024, pp. 13-35.
- CAMPOS, Marcelo e ALVAREZ, Marcos. Políticas públicas de segurança, violência e punição no Brasil (2000-2016). In: MICELI, Sérgio e MARTINS, Carlos. (Orgs.). *Sociologia brasileira hoje*. Cotia: Ateliê, 2017. pp. 143-217.
- CANO, Ignacio. Uso da força letal pela Polícia do Rio de Janeiro: os fatos e o debate. *Archê*, 1998, pp. 201-229.
- CANO, Ignacio. Nas trincheiras do método: o ensino da metodologia das ciências sociais no Brasil. *Sociologias*, v. 14, 2012, pp. 94-119.
- CARVALHO, Gabriela Costa. Perfis, permanências e transformações: Como os estudos de violência discutem a categoria raça no Brasil. Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília, 2021.
- COLLINS, Patricia Hill e BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. São Paulo, Boitempo Editorial, 2021.
- CRUZ, Monique de Carvalho. As particularidades fundantes do punitivismo à brasileira. *Revista Direito e Práxis*, v. 12, 2021, pp. 524-547.
- DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo, Boitempo Editorial, 2016.
- DU BOIS, William Eduard Burghardt. *O Negro da Filadélfia*. Autêntica Editora, 2023.
- FERNANDES, Ionara dos Santos. Da escravidão à prisão pelo fio condutor da tortura no Brasil. *Revista Katálysis*, v. 25, 2022, pp. 283-290.
- FERREIRA, Poliana da Silva. A responsabilização da polícia que mata: um estudo de caso sobre o tratamento jurídico das abordagens policiais com resultado morte. Dissertação de Mestrado, Direito, Fundação Getúlio Vargas, 2019.
- GERALDO, Pedro Heitor Barros e SANCHES, Juliana. Em razão da sua raça: o racismo ordinário no raciocínio jurídico prático dos operadores do Direito. *Jota*, 2020. Disponível em: < <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/judiciario-e-sociedade/em-razao-da-sua-raca-21082020>>. Acesso em 01 mar. 2024.
- GERALDO, Pedro Heitor Barros e RAMOS, Juliana Sanches. Em razão da sua raça. *Jota*, 21 ago. 2024. Disponível em: <<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/judiciario-e-sociedade/em-razao-da-sua-raca>>. Acesso em: 4 nov. 2024.

- GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural da Amefricanidade. In: RIOS, Flávia e LIMA Márcia. (Orgs). *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro, Zahar, 2020a, pp. 127-138.
- GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira, In: RIOS, Flavia e LIMA, Márcia. (Orgs.). *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro, Zahar, 2020b.
- FANON, Franz. *Pele negra, máscaras brancas*. São Paulo, Ubu Editora, 2020.
- FERNANDES, Ionara dos Santos. Da escravidão à prisão pelo fio condutor da tortura no Brasil. *Revista Katálysis*, v. 25, p. 283-290, 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rk/a/DbWJxhJhCfQTz7WScCtFBFv/>>. Acesso em 01 nov. 2024.
- FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado*. Dissertação de Mestrado, Direito, Universidade de Brasília, 2006.
- FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro; FREITAS, Felipe; VIEIRA, Hector e PIRES, Thula. *Discursos negros: legislação penal, política criminal e racismo*. Brasília, Brado Negro, 2015.
- FREITAS, Felipe. *Polícia e racismo: uma discussão sobre mandato policial*. Tese de doutorado, Direito, Universidade de Brasília, 2020.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo, Editora 34, 1999a.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Raças e racismos, junções e disjunções. *Tempo Social*, v.36, n. 2, 2024, pp. 37-59.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Baianos e paulistas: duas “escolas” de relações raciais?. *Tempo Social*, v. 11, n. 1, 1999b, pp. 75-95.
- LIMA, Renato Sérgio de e RATTON, José Luiz. *As ciências sociais e os pioneiros nos estudos sobre crime, violência e direitos humanos no Brasil*. São Paulo, Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Urbana; ANPOCS, 2011.
- LIMA, Márcia. A obra de Carlos Hasenbalg e seu legado à agenda de estudos sobre desigualdades raciais no Brasil. *Dados*, v. 57, 2014, pp. 919-933.
- LIMA, Márcia. Introdução aos métodos quantitativos em Ciências Sociais. In: *CEBRAP. Métodos de pesquisa em Ciências Sociais: Bloco Quantitativo*. São Paulo, Cebrap, 2016, pp. 10-31.
- LISBOA, Flávia. *Psicologia, socioeducação e políticas de morte: Se eu viver até os 30, é lucro, não é prejuízo*. Tese de Doutorado, Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2024.
- LOPES, Flávia. “Amor, só de mãe!”: um estudo sobre as estratégias de sobrevivência das mães de menino do DEGASE. Dissertação de Mestrado, Políticas Públicas em Direitos Humanos, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2023.
- MARCHA Zumbi contra o Racismo, pela Igualdade e a Vida. Brasília, 20 de novembro de 1995. Disponível em: <<http://memorialdademocracia.com.br/card/>>

- marcha-zumbi-reune-30-mil-em-brasil/docset/910>. Acesso em: 30 de maio de 2024.
- MATTOS, Carla. Viver nas margens: gênero, crime e regulação de conflitos. Tese de Doutorado, Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2014.
- MBEMBE, Aquille. *Necropolítica*. Madri, Editorial Melusina, 2011.
- MEDEIROS, Flavia. Sobre discursos e práticas da brutalidade policial: um ensaio interseccional e etnográfico. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)*, v. 11, n. 30, 2019, pp. 108-129.
- MISSE, Michel. Malandros, marginais e vagabundos & a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Tese de Doutorado, Sociologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 1999.
- MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n. 79, 2010, pp.15-38.
- MISSE, Michel. Comparando bandidos: dois filmes, uma meia desculpa e várias gufas. In: FELTRAN, Gabriel e MISSE, Michel. *Mundo do crime*. Rio de Janeiro, Mórula Editorial, 2024.
- MOURA, Clóvis. O negro: de bom escravo a mau cidadão? São Paulo, Dandara Editora, 2021.
- NASCIMENTO, Beatriz. O negro visto por ele mesmo: ensaios, entrevistas e prosa. São Paulo, Ubu Editora, 2022.
- OLIVEIRA, Renan Theodoro; PICCIRILLO, Debora e MIZUTAMI, Aline. A experiência precoce e racializada com a polícia: contatos de adolescentes com as abordagens, o uso abusivo da força e a violência policial no município de São Paulo (2016 – 2019). São Paulo, *NEV/USP*, 2023. Disponível em: <<https://nev.prp.usp.br/publicacao/a-experiencia-precoce-e-racializada-com-a-policia-2016-2019/>>. Acesso em: 17 nov. 2023.
- PLATERO, Klarissa Almeida Silva; VARGAS, Joana Domingues. Homicídio, suicídio, morte acidental... ‘O que foi que aconteceu?’. *Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 10, n. 3, 2017, pp. 621-641.
- RAMOS, Guerreiro. *Negro sou: A questão étnico-racial e o Brasil: ensaios, artigos e outros textos (1949-73)*. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2023.
- RAWLS, Anne Warfield; DUCK, Waverly. *Tacit racism*. Chicago, University of Chicago Press, 2020.
- RIBEIRO, Carlos Antônio Costa. *Cor e criminalidade: estudo e análise da Justiça no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Editora da UFRJ, 1995.
- RIBEIRO, Ludmila; TEIXEIRA, Alex Niche. O calcanhar de Aquiles dos estudos sobre crime, violência e dinâmica criminal. *BIB-Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, n. 84, 2017, pp. 13-80.

- ROCHA, Luciane O. Judicialização do sofrimento negro. Maternidade negra e fluxo do Sistema de Justiça Criminal no Rio de Janeiro. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, Rio de Janeiro, 2021, n. 36, pp. 181-205.
- ROCK, Edy; BLUE, Ice; BROWN, Mano. *Capítulo 4, Versículo 3*. Intérprete: Racionais MCs, São Paulo, Cosa Nostra, 1997.
- SANTOS, Ynaê Lopes. *Racismo Brasileiro: Uma história da formação do país*. São Paulo, Todavia, 2022.
- SCHLITTLER, Maria Carolina. “Matar muito, prender mal”: desigualdade racial como efeito do policiamento ostensivo militarizado em SP. São Paulo, Editora Autografia, 2021.
- SCHUCMAN, Lia V. Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”: Raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. Tese de Doutorado, Psicologia, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, 2012.
- SINHORETTO, Jacqueline. Sociologia da violência e relações raciais no Brasil. In: SINHORETTO, Jacqueline (Org). *Policiamento ostensivo e relações raciais*. Rio de Janeiro, Autografia, 2021.
- SOARES, Luiz Eduardo. *Desmilitarizar*. São Paulo, Boitempo Editorial, 2019.
- TELLES, Edward. *Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica*. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 2003.
- THEODORO, Mário. *A sociedade desigual: Racismo e branquitude na formação do Brasil*. Rio de Janeiro, Zahar, 2022.
- VARGAS, Joana. Indivíduos sob suspeita: a cor dos acusados de estupro no fluxo do sistema de justiça criminal. Dados, Revista de Ciências Sociais, v. 42, n. 4, 1999, pp. 729-760.
- VINUTO, Juliana. “O outro lado da moeda”: o trabalho de agentes socioeducativos do estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Autografia, 2020.
- VINUTO, Juliana. Contribuições de Lélia Gonzalez aos estudos sociológicos sobre controle social e punição no Brasil. *Civitas-Revista de Ciências Sociais*, v. 22, 2022, pp. 2-11.
- VINUTO, Juliana. Racismo institucional. In: RIOS, Flávia; SANTOS, Márcio André e RATTI, Alex (Orgs). *Dicionário das relações étnico-raciais contemporâneas*. São Paulo, Editora Perspectiva, 2023.
- VINUTO, Juliana. “Todo mundo aqui é tratado do jeito que merece”: suspeição generalizada e naturalização da privação de liberdade de adolescentes negros. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 39, 2024, pp. 1-18.
- ZALUAR, Alba. Exclusão e políticas públicas: dilemas teóricos e alternativas políticas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 12, n. 35, 1997. pp. 1-20.

Data de recebimento: 18/04/2024

Data de aceite: 27/05/2024

Como citar este artigo:

VINUTO, Juliana; RAMOS, Paulo César. Violência de Estado e racismo: algumas discussões teórico-metodológicas. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*, v.14, p. 1-28, e141316. 2024. Doi: <https://doi.org/10.14244/contemp.v14.1316>